



Disponibilizado no D.E.: 29/03/2021
 Prazo do edital: 30/04/2021
 Prazo de citação/intimação: 03/05/2021

Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
2ª Vara Cível da Comarca de Jaraguá do Sul

Rua Guilherme Cristiano Wackerhagen, 87, Sala 118 - Bairro: Vila Nova - CEP: 89259300 - Fone: (47) 3130-8200 - (47) 3130-8235 (gabinete) - 3130-8222 (cartório) - Email: jaragua.civel2@tjsc.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5009853-93.2020.8.24.0036/SC

AUTOR: ADMINISTRADORA HANCAR LTDA

AUTOR: BRACOL - COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA

AUTOR: COMÉRCIO E INDÚSTRIA BREITHAUP S/A

EDITAL Nº 310012410633

Intimandos: Credores das empresas recuperandas COMÉRCIO E INDÚSTRIA BREITHAUP S/A, ADMINISTRADORA HANCAR LTDA e BRACOL - COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA, e demais interessados, nos termos do artigo 36 da Lei n. 11.101/2005.

Objetivo: Convocação para a assembleia geral de credores, que será realizada no formato *on line*.

Prazo: 20 (vinte) dias.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES PARA ASSEMBLEIA GERAL, ART. 36 DA LEI 11.101/05. 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL/RS. NATUREZA: RECUPERAÇÃO DE EMPRESA. PROCESSO: 5009853-93.2020.8.24.0036. AUTORAS:BRACOL - COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA, ADMINISTRADORA HANCAR LTDA E COMÉRCIO E INDÚSTRIA BREITHAUP S/A.OBJETO: FAZ SABER, AOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, ESPECIALMENTE OS CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL ACIMA MENCIONADA, CUJOS CRÉDITOS ESTEJAM SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL E TAMBÉM AQUELES QUE, EMBORA NÃO ESTEJAM SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL, TENHAM ADERIDO AOS TERMOS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, **QUE FOI CONVOCADA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES PARA O DIA 04-05-2021, ÀS 10 HORAS, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**, OCASIÃO EM QUE A ASSEMBLEIA SERÁ INSTALADA COM A PRESENÇA DE CREDORES TITULARES DE MAIS DA METADE DOS CRÉDITOS DE CADA CLASSE DE CREDORES RELACIONADA NO ART. 41 DA LEI 11.101/2005; E, CASO ESSE QUÓRUM NÃO SEJA ATINGIDO, **EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, DESDE LOGO ESTÁ DESIGNADO O DIA 18-05-2021, ÀS 10 HORAS**, OCASIÃO EM QUE A ASSEMBLEIA SERÁ INSTALADA COM A PRESENÇA DE QUALQUER NÚMERO DE CREDORES.LOCAL: A ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES SERÁ REALIZADA NO ÂMBITO VIRTUAL, POR INTERMÉDIO DA PLATAFORMA CLICKMEETING. DEVERÃO ESTAR CIENTES OS CREDORES, AINDA, DA IMPRESCINDIBILIDADE DE CADASTRAMENTO PRÉVIO, EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ÚTEIS ANTEREDENTES À DATA DESIGNADA NO SITE **WWW.ADMINISTRADORJUDICIAL.ADV.BR**, PARA GARANTIA DOS DIREITOS DE FALA E VOTO. DEVIDAMENTE CADASTRADOS, OS CREDORES RECEBERÃO NO DIA ANTERIOR À REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE DOIS E-MAILS PARA ACESSO À PLATAFORMA VIRTUAL, SENDO POSSÍVEL O INGRESSO APENAS COM A CHAVE DE ACESSO FORNECIDA PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL. O CREDENCIAMENTO INICIARÁ A PARTIR DAS 09 HORAS. DEMAIS ORIENTAÇÕES PARA ACESSO E UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS PODEM SER CONSULTADAS NO PROCESSO JUDICIAL, NO SITE DA ADMINISTRADORA ACIMA REFERIDO OU VIA WHATSAPP (51) 9.9207-1200. OS CREDORES PODERÃO OBTER CÓPIAS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUNTO AO SITE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL, OU DIRETAMENTE COM A PROFISSIONAL, PELA CENTRAL DE ATENDIMENTO 0800 150 1111 E E-MAIL **CONTATO@ADMINISTRADORJUDICIAL.ADV.BR**. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, PARTES E TERCEIROS, FOI EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL.

Decisão Judicial: "[...] Tendo em vista as objeções apresentadas em relação ao Plano de Recuperação Judicial (Eventos 368, 374, 378, 394, 395, 396, 397, 398, 403, 412 e 422) e a manifestação do Administrador Judicial no Evento 434, item 1, nos termos do art. 36 c/c art. 56, ambos da Lei n. 11.101/2005, **CONVOCO ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES para o dia 04-05-2021, às 10 horas (1ª CONVOCAÇÃO), e 18-05-2021, às 10 horas (2ª CONVOCAÇÃO)**, no formato *on line*, considerando as restrições sanitárias impostas pela pandemia instalada pela Covid-19, a ser presidida pelo ADMINISTRADOR JUDICIAL, através de plataforma eletrônica, cientes os credores de que deverão observar as orientações do sistema disponibilizado, contidas na petição e documentos do Evento 434, que apresentam passo-a-passo da plataforma e diretrizes de uso, atentando-se especialmente para a obrigatoriedade de credenciamento em até 24 horas úteis antes da solenidade, acesso ao sistema, votação e demais funcionalidades. Portanto, em virtude da necessidade de prévia organização interna da Administração Judicial a respeito dos credores que participarão da assembleia, o cadastramento com 24

5009853-93.2020.8.24.0036

310012410633.V11



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
2ª Vara Cível da Comarca de Jaraguá do Sul

horas úteis antecedentes ao ato no site www.administradorjudicial.adv.br é providência obrigatória àqueles que, aptos, desejem usufruir do seu direito de fala e voto na solenidade. Em se tratando de evento 100% virtual, é imprescindível que os participantes tenham acesso à internet, de forma a viabilizar a participação na assembleia. Registra-se, ainda, que estão disponíveis no site da Administração Judicial vídeos demonstrativos da utilização do sistema virtual, e, ademais, a equipe do Administrador se disponibilizou aos interessados para esclarecimento de dúvidas, por meio dos canais de comunicação, nos termos da petição de Evento 434. Frise-se, conforme disposição do art. 37, § 2º, da Lei 11.101/2005, que a assembleia instalar-se-á, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor; e, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número. A ordem do dia será a discussão, aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras e possível apresentação de plano alternativo, a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição, bem como outras deliberações que importem em benefício da recuperação judicial, bem como de qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. O Administrador Judicial, conforme já assinalado, presidirá a assembleia, designando um secretário dentre os credores presentes. Considerando a disposição do art. 36 da Lei n. 11.101/2005, publique-se edital de convocação no órgão oficial, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o qual conterá: local, data e hora da assembleia em 1ª (primeira) e em 2ª (segunda) convocação; a ordem do dia; local onde os credores poderão, se for o caso, obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação da assembleia. Atentem-se a Administradora Judicial e as recuperandas para o fato de que, nos termos do art. 36, § 1º, da Lei n. 11.101/2005, a cópia do aviso de convocação da assembleia deverá ser afixada de forma ostensiva na sede e filiais das sociedades empresárias recuperandas. Ressalta-se que as despesas com a convocação e a realização da assembleia-geral, correm por conta das recuperandas (art. 36, § 3º, da Lei n. 11.101/2005). Registre-se que os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia (art. 37, § 5º, da Lei n. 11.101/2005), desde que apresente ao Administrador Judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar, e, outrossim, o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer; até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, § 6º, da Lei n. 11.101/2005). Por oportuno, os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação a ser submetido à deliberação da assembleia junto ao presente processo digital ou junto à Administração Judicial. [...]"

Documento eletrônico assinado por **EZEQUIEL SCHLEMPER, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310012410633v11** e do código CRC **5dc97b5d**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): EZEQUIEL SCHLEMPER
Data e Hora: 26/3/2021, às 13:44:43

5009853-93.2020.8.24.0036

310012410633.V11